

DECRETO Nº 541/2017,

Figueirópolis – TO, 30 de maio de 2017.

“Decreto inexigibilidade de Processo Licitatório para Contratação de Serviços Profissionais Especializados para realização de show artístico, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo contido no art. 25, parágrafo III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e particularmente,

CONSIDERANDO que o município de Figueirópolis, ao longo de sua existência, tem se destacado no cenário estadual, mantendo sempre uma forte efervescência manifestação Programação do trigésimo sétimo aniversário da cidade de Figueirópolis, sendo de forma necessário a realização de show artístico durante a comemoração;

CONSIDERANDO que a enumeração do artigo 25 é exemplificativa e permite a contratação na hipótese dos casos em que é inviável a competição, dada às peculiaridades e circunstâncias que o caso comporta;

CONSIDERANDO que ao tomador dos serviços cabe a aferição da conveniência e oportunidade da contratação, em consonância com a sua autorizada margem de discricionariedade;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é compatível e está em consonância com os praticados no mercado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado à inexigibilidade de licitação para a contratação da Empresa ARA PRODUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.803.650/000129, para prestar serviços na realização de show artísticos, no dia 09 de Junho de 2017, durante Programação do trigésimo sétimo aniversário da cidade de Figueirópolis, uma vez que seu trabalho é considerado essencial e o mais adequado á plena satisfação do objeto pretendido.

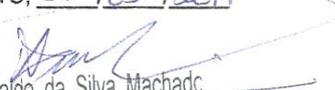
Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO, aos
30 dias do mês de maio de 20 17.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Decreto nº 541 de 30/05/2017
foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 30/05/2017


FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal


Adenevaldo da Silva Machado
Sec. Mun. de Administração e Planej.
Decreto nº 455/2017